

CONTRATO N.º 126/2022
(e seus aditivos)

CLÁUDIA CRISTINA
FERREIRA

OBJETO: Fisioterapeuta - Distritos

Vencimento: ___/___/___.



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 126/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO(A): CLÁUDIA CRISTINA FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 127.899.556-03, portadora da cédula de identidade 55.232.202-7 expedida pela SSP/SP, PIS/PASEP n° 2.068.056.217-0, residente e domiciliado(a) à Rua Messias Jose Ferreira , n° 441, Nossa Senhora Aparecida – Delphinópolis-MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Fisioterapeuta - DISTRITOS

ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO (A): Atender no Hospital Municipal e Postos do PSF da Sede e/ou Distritos aplicando técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopédica; atuar na área de educação através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral; habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; ministrar testes e tratamentos ortopédicos no paciente; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico científicas; administrar recursos humanos e materiais.

LOCAL DO DESEMPENHO: PSF's Distritos.

PRAZO: Início: 24/05/2022

Término: 24/09/2022

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 3.012,42 (três mil e doze reais e quarenta e dois centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal n° 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 128/2022

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Saúde, deferida pela Chefe do Executivo, a contratação se torna imprescindível para continuação dos serviços, em razão da rescisão do contrato 103/2020, e ainda considerando o requerimento da primeira classificada no PSS no período de licença maternidade. Tal contratação obedece à classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme ficha orçamentária vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000
Minas Gerais

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

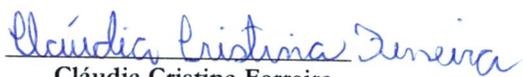
EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 24 de Maio de 2022 e terminam no dia 24 de Setembro de 2022 ou até que se realize Concurso Público.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 23 de Maio de 2022.


Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 437.880-1 SSP/SP
Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita


Cláudia Cristina Ferreira
Contratado(a)

Testemunhas:

1) 
CPF: Bianca H. Mello P. Almeida
Auxiliar Administrativo
CPF-362.626.538-21

2) 
CPF: Stefani Soares da Cruz
Auxiliar Administrativo
CPF. 129.861.369-55